



Código de Conduta

A Tortuga Produtos de Borracha, Empresa com história de mais de 40 anos, veio ao longo desse tempo sendo consolidada especialmente por pessoas oriundas dos mais diversos lugares, com variadas culturas, especialidades e formações. Toda essa diversidade é em grande parte responsável pelo nosso sucesso, porém, foi necessário estabelecer um Código de Conduta que visa apresentar de forma clara todos os princípios de construção de uma reputação que nos posicionou como referência de melhor no mercado em que atuamos

Sumário

1.	Princípios Operacionais do Negócio	3
2.	Trabalho de equipe e comprometimento	3
3.	Aplicação	3
4.	Conduta empresarial	3
4.1	Relações com trabalhadores	3
4.2	Saúde e Segurança do Trabalho	4
4.3	Proteção do Patrimônio da Empresa	4
4.4	Benefícios e Políticas de RH	4
4.5	Liberdade de Associação / Relações com Sindicatos	6
5.	Comportamento dos Funcionários	6
5.1	Introdução	6
5.2	Deveres	6
5.3	Responsabilidade de todos	6
5.4	Responsabilidade de empregados em cargos de gestão	6
5.5	Condutas inaceitáveis	7
5.6	Favores / Presentes / Cortesias	7
6.	Recursos concedidos para o desempenho dos trabalhos	7
6.1	Veículos	7
6.2	Micro Computadores Portáteis	7
6.3	Aparelho Telefônico Celular	7
6.4	Observação Geral	7
7.	Relacionamento com a mídia impressa / eletrônica	7
8.	Administração do Código de Conduta	8
8.1	Comprometimento gerencial	8
8.2	Descumprimento do Código de Conduta	8
8.3	Distribuição e disseminação	8
8.4	Alegação de desconhecimento (Impossibilidade)	8
8.5	Vigência	8
8.6	Atualização	8
	Termo de Ciência e Recebimento	9

1. Princípios Operacionais do Negócio

Os **Princípios Operacionais do Negócio** são atitudes, compromissos e padrões de comportamento que garantem a força e a perenidade da empresa. Espera-se a aceitação e o seguimento destes princípios por parte de todos, independente da posição ou nível organizacional dentro da empresa.

Espera-se que a Tortuga esteja norteada por quatro princípios operacionais:

Foco de atuação no mercado

- Procurar compreender as necessidades dos consumidores, superando suas expectativas, oferecendo-lhes produtos de alta qualidade.
- Consolidar, melhorar e aumentar os canais de distribuição da empresa de forma a impactar, positivamente no preço, imagem e qualidade dos produtos e serviços comercializados;
- Procurar incrementar o valor da companhia, operando com lucratividade e maximizando a participação de mercado das áreas ou categorias escolhidas.

Produtos líderes de mercado

- Prover produtos inovadores de desempenho superior com elevado valor percebido, a preço justo ao consumidor;
- Buscar a liderança de mercado em cada categoria básica de produto em que competimos via um composto adequado de preço, qualidade de produto, marketing e inovação tecnológica;
- Consolidar e sustentar o crescimento de longo prazo através do desenvolvimento de novas linhas de produtos e de negócios.

Ambiente de realizações

- Sustentar e aperfeiçoar um clima organizacional que alavanque a comunicação interpessoal, as relações humanas e, sobretudo, a fixação de atitudes positivas para enfrentar desafios cada vez maiores;
- Prover um ambiente de trabalho que possibilite a realização profissional dos colaboradores, conciliando as capacidades individuais com a melhoria de qualidade de vida;

Ética do negócio

- Estabelecer parcerias firmes e duradouras com clientes/fornecedores cujos princípios empresariais sejam compatíveis com os nossos, promovendo a lucratividade mútua dentro da ética empresarial;
- Entender e atender os anseios de melhoria social e ambiental das comunidades em que atuamos, adotando programas específicos destinados a provocar mudanças positivas.

Estes princípios guiam as estratégias de negócios da Tortuga, o comportamento corporativo e o relacionamento com fornecedores, clientes, comunidades e com cada um dos colaboradores.

2. Trabalho de equipe e comprometimento

Praticamos o **Trabalho em Equipe** quando respeitamos as diferenças entre as pessoas, e somos capazes de nos despojar das nossas convicções em busca do desenvolvimento da organização em primeiro lugar, pois esse deve ser objetivo comum.

Cumprir com o nosso contrato de trabalho, tratando todos com respeito e dignidade, não admitindo nenhum tipo de intimidação e discriminação também são requisitos básicos para o desenvolvimento das boas relações.

Praticar o **Comprometimento** quando assumimos nossas responsabilidades, tratando os assuntos no dia a dia como nossos, protegendo nossa marca e nossas informações e utilizando adequadamente os recursos disponibilizados pela empresa somente em prol desta.

Não existe o estado de Meio Comprometido, ou se está comprometido ou não está.

3. Aplicação

Este Código de Conduta é aplicado, obrigatoriamente, a todos os Empregados.

4. Conduta empresarial

4.1 Relações com Funcionários

A Tortuga Produtos de Borracha se relaciona com os seus colaboradores, obedecendo os seguintes critérios básicos:

Dando cumprimento da legislação brasileira, em todos os campos do Direito Público e Privado;

Não tolerando influência no ambiente de trabalho ou fora dele, fatores da vida pessoal dos nossos colaboradores, ou vice-versa;

Cobrando e respeitando o cumprimento das normas instituídas internamente (procedimentos, Instruções de Trabalho, Políticas Internas);

Não considerando o relacionamento pessoal como peso nas decisões referentes à evolução da carreira profissional de qualquer colaborador;

Considera a contratação de parentes desde que sejam avaliados e concorram às oportunidades de emprego em igualdade de condições às dos outros candidatos, devendo este processo ser submetido ao crivo da Direção da Empresa. Todavia, não será permitida a subordinação direta, ou mesmo indireta, entre indivíduos que tenham qualquer grau de parentesco;

Valoriza a privacidade de dados das pessoas físicas a ela vinculada e se compromete em protegê-los, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018.

A Tortuga mantém convênio com instituições de Aprendizagem, visando combater o trabalho infantil e desenvolver jovens a partir dos valores do seu negócio e sua cultura.

A Tortuga também está comprometida em garantir que todas as formas de escravidão moderna, incluindo o trabalho forçado e o tráfico humano, estejam excluídas dos seus negócios.

Para suprir as necessidades de atividades e mão-de-obra alheias à sua de atividade fim, a empresa conta com fornecedores parceiros, auxiliando assim no atingimento dos objetivos e metas, e, visando combater o trabalho escravo a empresa exige a apresentação da documentação legal dos empregados terceirizados, bem como comprovação das obrigações sociais. (Ficha de Registro, ASO, Encargos Sociais, etc.).

4.2 Saúde e Segurança do Trabalho

A Tortuga Produtos de Borracha trata como de suma importância as questões referentes à Saúde e Segurança do trabalho. A saúde e a integridade física dos empregados são prioridades para a Empresa. Não admitindo a exposição indevida de qualquer colaborador objetivando o alcance de metas produtivas ou resultados econômicos.

A Empresa, disponibiliza todo e qualquer recurso (EPI's e EPC's) necessários a proteção de colaboradores, com a devida qualidade e atendimento as normas.

A Tortuga exige de sua equipe de Segurança de Trabalho que garantam a correta utilização e aplicação dos referidos recursos por meio de treinamentos e orientações aos colaboradores, bem como, poderá punir o não cumprimento das normas, a utilização inadequada, ou a não utilização dos recursos ora tratados.

A Tortuga está comprometida com a **NR 01 (DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS)**, incluindo os seus principais pontos:

- Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);
- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Responsabilidades de empregadores e colaboradores;
- Capacitação e treinamento.

4.3 Proteção do Patrimônio da Empresa

O Patrimônio da Empresa é a totalidade dos bens (tangíveis e intangíveis) de propriedade da Tortuga Produtos de Borracha, como por exemplo:

Acervo Técnico	Conhecimento Técnico
Estratégias de negócios	Dados do cliente
Dados dos fornecedores	Ativos financeiros
Documentos	Manuais Técnicos
Imóveis	Ferramentas
Computadores	Softwares
Senhas	Mobiliário
Máquinas	Matérias Primas
Peças	Estoques - Elaborados
Telefones Móveis	Estoques - Semielaborados
Automóveis	Entre outros

Todos os empregados e terceiros, são responsáveis pelo zelo e guarda deste patrimônio, sendo passível de punição, inclusive civil e criminal, qualquer desvio de conduta quando o referido conjunto patrimonial for alterado sem a ciência e anuência da Empresa.

Além do previsto anteriormente, as avarias ou danos causados ao Patrimônio da Empresa, será ressarcido pelo responsável ou responsáveis, uma vez comprovada negligência, Imperícia, má utilização, ou imprudência.

A Empresa conta com uma Brigada de Incêndio, composta por empregados treinados e habilitados à atuarem em situação de emergência.

Qualquer situação que represente uma ameaça ou risco iminente aos empregados, terceiros e/ou patrimônio da empresa deve ser imediatamente informada à Brigada de Emergência.

4.4 Benefícios e Políticas de RH

a. Assistência Médica

A Empresa concede aos seus colaboradores diretos, a opção de serem participantes de Plano de Saúde coletivo.

O Plano é extensivo a dependentes (cônjuges e filhos) e coparticipativo somente para consultas e exames.

Filhos permanecerão no convênio até 18 anos.

b. Assistência Odontológica Própria

A empresa oferece exclusivamente a seus Empregados, uma Assistência Odontológica própria a custo zero, exceto para casos de próteses.

Para usufruir deste benefício o empregado não pode estar em período de experiência e deve aguardar a fila de espera para atendimento.

c. Restaurante Próprio

A empresa disponibiliza aos seus colaboradores um restaurante administrado por fornecedor de renome no mercado, com refeições balanceadas e supervisionadas por nutricionistas. São servidos café da manhã, almoço, jantar e ceia, com desconto mínimo legal ao trabalhador.

É terminantemente proibido sair do restaurante com alimentos, por questões de higiene e saúde.

d. Estacionamento

A empresa disponibiliza estacionamento a todos os seus Trabalhadores, seja para carros, motocicletas ou bicicletas.

Para acesso ao estacionamento, o colaborador deverá cadastrar seu veículo no RH e deixar a identificação fornecida pela empresa no retrovisor do automóvel de forma que permita a verificação dos dados.

Periodicamente são realizados recadastramento, onde ocorrem mudanças na identificação, dessa forma, mantenha sempre atualizados os dados dos veículos, pois sem a identificação atualizada, não é permitido o acesso.

Obs.: Esse benefício não está disponível para aqueles que fazem uso do vale transporte.

A segunda via de identificação tem custo.

e. Vale Alimentação

Mensalmente a empresa fornece Vale Alimentação aos seus Empregados. O crédito é realizado por meio eletrônico disponível em cartão magnético, além desse valor, o trabalhador poderá receber um plus, desde que não esteja em período de experiência e atenda as condições para concessão devidamente especificadas em ACT - Acordo Coletivo de Trabalho, entre Sindicato e Empresa. Ainda, a empresa poderá descontar em folha do empregado o percentual de até 5% (cinco por cento) do valor fixo creditado.

A utilização indevida do referido benefício, bem como o seu comércio informal são consideradas falta grave.

f. Vale Transporte

O fornecimento do Vale Transporte pela Empresa é realizado segundo o regramento legal trabalhista brasileira, portanto, cabe

ressaltar que esse benefício é destinado àqueles que realmente dele o necessitam e/ou optam pelo seu recebimento em virtude tão somente para seu deslocamento residência/trabalho, trabalho/residência. Dessa forma, negligenciar informações, praticar comércio informal, bem como fazer uso indevido do benefício caracteriza falta grave e é coibido e punido severamente pela empresa.

As novas solicitações de Vale Transporte devem ser feitas até dia 20 de cada mês, para crédito no mês subsequente.

g. Convênio Farmácia

O convênio é destinado para compras de medicamentos mediante cartão e a apresentação da receita médica, o consumo será debitado em folha de pagamento. A inclusão do benefício será realizada apenas após a aprovação do empregado no período de experiência.

h. Seguro de Vida

A Tortuga mantém apólice de seguro de vida em grupo e acidentados pessoais, sendo 50% subsidiado pela empresa e 50% pelo empregado.

i. Emergências Médicas

A empresa conta serviço de emergência, podendo ser acionado em qualquer situação médica que ocorra durante o expediente de trabalho.

j. Serviço Médico do Trabalhador

A Tortuga mantém um Ambulatório composto por um Médico Técnico de Enfermagem do Trabalho para atendimento dos empregados.

k. Crachá

É obrigatório a apresentação do crachá na portaria, pois ele é a chave de acesso à empresa e ao restaurante. O crachá também é utilizado para registrar jornada de trabalho, se ocorrer o esquecimento do crachá comunicar os porteiros e preencher documento, bem como avisar o superior imediato.

Em caso de perda do documento o RH deve ser comunicado imediatamente.

Não é permitido o empréstimo do crachá ao colega, a prática é considerada falta grave.

A emissão da segunda via do crachá tem custo.

l. Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho deve ser cumprida e registrada corretamente.

l.1 Caso ocorra saída durante o horário de trabalho, é necessário **Autorização de Saída** do superior imediato e registrar o ponto.

l.2 Atraso eventual é necessário assinar o documento na portaria e registrar devidamente ponto.

l.3 As horas extras não estão autorizadas. Exceções ocorrerão somente com autorização prévia da Direção.

l.4 Em caso de ausência por motivo de doença deverá informar o seu gestor imediato, comunicar o RH/Aux. De Enfermagem via *Whatsapp* e entregar no RH o documento original em 24 horas após a emissão do documento. Os atestados devem ser validados pelo médico da Empresa.

l.5 O cartão ponto deve ser assinado eletronicamente e mensalmente, conforme liberação do RH.

m. Celulares

Por questões de segurança interna, não é permitida a entrada e utilização do telefone celular na área fabril.

n. Lei Antifumo

De acordo com a Lei Federal 9.294/1996, que restringe em todo território nacional o uso de cigarros em recintos fechados, privados ou públicos, ressaltamos que é proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nas dependências da empresa, entendendo que o local de trabalho deve ser um ambiente saudável e livre de produtos que causam dependência física e/ou psicológica.

o. Etiqueta e postura corporativa

o.1 Regras de vestuário

O colaborador é responsável pela construção da sua imagem profissional, bem como, representa a Empresa externamente, para tanto, os valores da Empresa e trabalhador, devem ser preservados, demonstrando seriedade, comprometimento, formalidade e discrição.

o.2 Assédio moral e sexual

A Tortuga preza pelo respeito nas relações pessoais e considera inadmissível qualquer comportamento inadequado que importe em assédio moral ou sexual. Insultar, ofender, agredir, ser grosseiro ou utilizar linguagem vulgar no relacionamento presencial, correio eletrônico e/ou por telefone são atitudes consideradas intoleráveis.

o.3 Assédio político e eleitoral

O assédio político e eleitoral no ambiente de trabalho ocorre quando o empregador ou gestores tentam coagir, intimidar ou influenciar o voto e a liberdade de expressão política de seus colaboradores.

A Tortuga declara-se institucionalmente neutra. A organização respeita a pluralidade de ideias e o direito individual de escolha, bem como, é proibida a utilização de estrutura da empresa (e-mails, sistemas, reuniões e demais) para propaganda partidária.

O debate saudável é permitido em momentos de descanso, mas a imposição de ideias de um superior para um subordinado é estritamente proibida.

Esclarecemos, ainda, que o nosso Canal De Denúncias está disponível para receber qualquer relato relacionado a diversas situações, incluindo o de coação.

o.4 Política contra racismo e outras formas de discriminação

A Tortuga valoriza a diversidade cultural e repudia quaisquer formas de discriminação, seja em razão de origem, raça, cor, crença religiosa, gênero, idade, estado civil, condição econômica, pessoa

com deficiência ou orientação sexual. Todos devem ser tratados com igualdade e respeito, independentemente do cargo ou função.

o.5 Uso de álcool, drogas, armas.

A Tortuga incentiva o respeito ao próximo, o equilíbrio físico, mental, intelectual e emocional de seus trabalhadores, bem como, a segurança no ambiente de trabalho. Desta forma, não é permitido usar ou estar sob efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer substância tóxica durante o horário de trabalho, nem mesmo portá-las nas dependências da empresa. O mesmo se aplica a posse de qualquer tipo de arma ou objetos similares.

o.6 Postura em redes sociais

O empregado é responsável por proteger a boa imagem, o bom nome e a boa reputação da Empresa, bem como, dos colegas que nela trabalham.

Assim, serão repudiadas as postagens em redes sociais com conteúdo que desqualifique, constranja ou ofenda a Empresa e/ou qualquer pessoa a ela vinculada.

4.5 - Liberdade de Associação / Relações com Sindicatos

A Tortuga reconhece a legitimidade dos sindicatos e respeita o direito de liberdade dos colaboradores de associarem-se a qualquer organização legítima e que esteja adequada à legislação vigente.

Nestes termos, a Companhia está comprometida com a busca de soluções que atendam as partes que componham a relação de trabalho, por meio do diálogo, em qualquer situação e, mediante prévia e formal autorização da Companhia, permite a permanência de representantes de sindicatos nas dependências da Empresa.

5. Comportamento dos Trabalhadores

5.1 Introdução

É exigido dos seus colaboradores uma conduta exemplar e honesta dentro dos padrões éticos universalmente aceitos pela Sociedade.

A Empresa tratará com todo o rigor, e de forma legal todos os procedimentos e fatos que envolvam suspeitas de fraude, furto, roubo, apropriação indébita, violação da propriedade intelectual, concorrência desleal, ilícito ou contravenção penal, bem como todos os atos que se desviem dos procedimentos internos e deste Manual de Conduta.

5.2 Deveres

É dever de todos os Trabalhadores empregar suas horas de trabalho em prol da Empresa tão somente, ou seja, dar cumprimento do seu Contrato de Trabalho.

A Empresa não admitirá que seus Empregados tenham outras atividades profissionais que concorram direta ou indiretamente com os produtos e serviços oferecidos pela Tortuga Produtos de Borracha.

A Empresa considera falta grave a revelação de informações internas, bem como fatos ou dados relativos a funcionários, diretores, clientes, fornecedores, e órgãos governamentais, pois, devem ser tratados com absoluta discrição e total sigilo.

5.3 Responsabilidade de todos

A Tortuga Produtos de Borracha, visando sempre aumentar sua eficiência espera de todos o entendimento e cumprimento do previsto abaixo:

1. Cooperar, ativamente, para que a Empresa alcance o nível de excelência no que se refere à saúde e ao bem estar das pessoas, à qualidade do ambiente de trabalho, ao asseio, à higiene e à segurança, principalmente;
2. Sustentar o compromisso da Tortuga Produtos de Borracha em relação ao seu mercado, no que tange à qualidade dos seus produtos, à confiabilidade dos seus serviços, à fidelidade das informações prestadas e ao cumprimento das obrigações assumidas;
3. Avisar o seu superior a respeito de qualquer irregularidade de que tiver ciência; reportar fatos concretos que possam prejudicar o patrimônio ou a imagem da própria Empresa;
4. Recusar a concessão de benefícios ou favorecimentos irregulares a terceiros e rejeitar vantagens que lhes sejam oferecidas por interessados em se relacionar institucionalmente com a Tortuga Produtos de Borracha, configurando a intenção de obter algum favorecimento comercial ou financeiro;
5. Resguardar o sigilo das informações comerciais, conduzindo as negociações de forma impessoal, organizada, leal e transparente;
6. Proteger a propriedade intelectual e industrial da Organização sobre produtos, processos, marcas, patentes e direitos afins, conforme a legislação em vigor;
7. Divulgar, explorar ou utilizar, sem autorização, conhecimentos, informações ou dados confidenciais da Tortuga Produtos de Borracha (indústria, comércio ou prestação de serviços) a que se teve acesso mediante relação contratual, mesmo após o término do contrato;
8. Acatar e cumprir as leis vigentes, os contratos, todos os acordos assinados bilateralmente, as políticas internas da Empresa, as sistemáticas e as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela legislação;
9. Cuidar dos materiais e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade e agir no sentido de eliminar desperdícios, para suprimir custos e gastos desnecessários;
10. Proteger as nossas informações confidenciais, inclusive após o desligamento da Empresa;
11. Preservar, sempre, a imagem da Empresa;
12. Buscar incessantemente o próprio desenvolvimento profissional;
13. Cumprir as Normas e as Políticas da Empresa.

5.4 Responsabilidade de Empregados em cargos de gestão

1. Buscar sempre orientar para a melhor execução dos seus serviços, apoiando-os e avaliando-os com critério e imparcialidade e lhes prestando informações sobre o seu desenvolvimento;
2. Impedir que fatos irreais e falsas informações venham a tornar-se obstáculos para o desenvolvimento normal das atividades da Empresa, adotando um discurso franco e verdadeiro, para disseminar aspectos relevantes a respeito da Organização, sem prejuízo da confidencialidade exigida;

3. Incentivar o desenvolvimento da iniciativa e criatividade, de modo a impedir a estagnação e o desinteresse;
4. Contribuir, ativamente, para a implantação de uma cultura que consolide a observância do Código de Conduta, no âmbito de toda a Empresa;
5. Reportar de imediato, à Direção da Empresa, atos e fatos que possam colocar as pessoas e a Empresa em risco.

5.5 Condutas inaceitáveis

A Tortuga Produtos de Borracha considera falta grave:

1. Violar o Código de Conduta da Tortuga Produtos de Borracha;
2. Receber dinheiro ou outra utilidade, ou aceitar promessa de pagamento ou recompensa, para, faltando com o dever de empregado, proporcionar vantagem a concorrentes da Tortuga Produtos de Borracha;
3. Divulgar, explorar ou utilizar, sem autorização, conhecimentos, informações ou dados confidenciais da Tortuga Produtos de Borracha (indústria, comércio ou prestação de serviços) a que se teve acesso mediante relação contratual, mesmo após o término do contrato, excluídos aqueles que sejam de conhecimento público ou que sejam evidentes para um técnico no assunto;
4. Pertencer ao quadro societário de uma firma cujo escopo seja o de atuar no mesmo segmento de mercado que a nossa Organização, configurando concorrência desleal;
5. Atuar como procurador de terceiros junto à Empresa, ou prestar serviços a entidades contratadas pela Tortuga Produtos de Borracha;
6. Tornar públicas informações dos nossos clientes, tais como dados cadastrais, preços, condições de pagamento e negociações em andamento, a não ser que se tenha autorização formal destes;
7. Promover atividade política partidária no ambiente de trabalho que envolva algum recurso da Tortuga Produtos de Borracha, bem como apoiar ou se engajar em campanhas de cunho eleitoral, valendo-se do nome, da estrutura e do prestígio da Empresa;
8. Praticar dentro da Empresa, pirataria de softwares, músicas, ou qualquer propriedade intelectual, seja para uso próprio ou de terceiros;
9. Utilizar o correio eletrônico para assuntos não relacionados ao trabalho, pondo em risco a segurança da informação;
10. Praticar internamente o comércio de qualquer que seja o produto ou serviço.
11. É proibida a disseminação de mensagens não relacionadas ao trabalho, especialmente que possuam conteúdos ilegais, racistas, religiosos, políticos e pornográficos, a partir de um computador ou de um notebook de propriedade da Empresa;
12. Aproveitar-se do cargo para obter vantagens para si, ou familiares, junto a bancos comerciais, financeiras, fatores e assemelhados, que transacionem com a Tortuga Produtos de Borracha;
13. Valer-se de seu cargo, usando de sua influência para obter vantagem para si ou outrem em processos seletivos para

cargos em outras organizações, bem como obter favores ou outros benefícios;

14. Empregar, em benefício próprio ou de terceiros, bens, serviços ou créditos da Tortuga Produtos de Borracha;
 15. Valer-se de informações do seu conhecimento, devido ao exercício da função, em benefício próprio, como por exemplo, oportunidades comerciais, para promover-se perante os demais colegas de trabalho, ou pessoas estranhas à Empresa;
- Não cumprir as Normas, Instruções de Trabalho e Políticas estabelecidas pela Empresa.

5.6 Favores / Presentes / Cortesias

O recebimento de presentes ou favores de fornecedores e clientes é proibido.

6. Recursos concedidos para o desempenho dos trabalhos.

6.1 Veículos

Para veículos locados, o condutor ficará responsável pela realização das manutenções periódicas nos prazos ou quilometragens estabelecidas pela locadora, ficando responsável pelas sanções aplicadas por estas por não fazê-las.

Via de regra, a empresa autoriza a locadora a fornecer veículos modelo básico popular, com potência de motor 1.0, porém, quando em viagem, sendo necessário, os Gestores poderão requisitar categorias superiores oferecidas pelas companhias locadoras, com o devido aval de sua respectiva direção.

6.2 Micro Computadores Portáteis

Colaboradores que fazem uso de destes equipamentos, deverão devolvê-los quando solicitado pela empresa em perfeito estado físico e de uso. É terminantemente proibido realizar qualquer alteração na sua configuração de quando foi entregue.

Importante ressaltar que a utilização deverá se dar exclusivamente em horário de trabalho.

Danos Materiais e operacionais ao equipamento serão passíveis do devido ressarcimento pelo Empregado responsável.

A cessão deste equipamento à terceiros, mesmo que num lapso de tempo, é terminantemente proibida.

6.3 Aparelho Telefônico Celular

Os Empregados que fazem uso de destes equipamentos, deverão devolvê-los quando solicitado pela Empresa em perfeito estado físico e de uso. É terminantemente proibido realizar qualquer alteração na sua configuração de quando foi entregue.

Importante ressaltar que a utilização deverá se dar exclusivamente em horário de trabalho.

Danos Materiais e operacionais ao equipamento serão passíveis do devido ressarcimento pelo colaborador responsável.

A cessão deste equipamento à terceiros, mesmo que num lapso de tempo, é terminantemente proibida.

6.4 Observação Geral

A infração a qualquer das regras previstas neste capítulo sujeitará o responsável a severas punições, podendo caracterizar falta grave ocasionando demissão por justa causa.

7. Relacionamento com a mídia impressa / eletrônica

Apenas pessoas determinadas pela Direção da Empresa estão

aptas a falar em nome da Tortuga Produtos de Borracha e fazer comentários sobre ela à imprensa, em geral.

8. Administração do Código de Conduta

8.1 Comprometimento gerencial

Os Gerentes, especialmente pela dedicação do seu tempo laboral, de sua presença, de sua experiência e, sobretudo, pelo seu exemplo são os responsáveis diretos por todo o processo de manutenção, comunicação, monitoramento, auditoria, cumprimento e aplicação das penalidades previstas pela transgressão deste Código e serão, regularmente, avaliados por isso.

8.2 Descumprimento do Código de Conduta

A violação de qualquer ditame do Código de Conduta, será tratada como assunto de extrema gravidade, bem como, também será, qualquer infração aos Procedimentos, Instruções de Trabalho ou Normas administrativas.

Portanto, o Trabalhador infrator sofrerá as sanções administrativas, podendo resultar na sua dispensa por Justa Causa.

O colaborador que souber da violação (não-conformidade) de qualquer aspecto deste Código, por parte de terceiros, deverá levar tal fato ao conhecimento do seu superior imediato e este ao Departamento de Recursos Humanos da Empresa.

8.3 Distribuição e disseminação

Todos os Empregados, devem receber cópia deste documento, ou darem ciência do conteúdo por intermédio de canais eletrônicos (Site/Portal do Empregado) acusando o seu recebimento em um protocolo de concordância. Este código estará disponível no site oficial da Empresa: www.tortugaonline.com.br, proporcionando a todos o acesso ao conteúdo.

8.4 Alegação de desconhecimento (Impossibilidade)

Após a realização da ampla divulgação e distribuição deste código, bem como das suas atualizações, a Tortuga Produtos de Borracha, não consentirá nem acatará qualquer alegação de desconhecimento do conteúdo deste documento por parte do Trabalhador.

8.5 Vigência

A vigência deste código de conduta é por prazo indeterminado,

8.6 Atualização

Sempre que a Direção da Empresa entender necessário, serão publicadas atualizações deste código, através de comunicados apontando o assunto e o conteúdo da alteração ou inclusão, bem como será disponibilizada no site oficial da Empresa.

Termo de Ciência e Recebimento

Eu, _____, na data de ____/____/____, declaro ter recebido uma cópia do Código de Conduta da e ter ciência do seu conteúdo e das responsabilidades a mim atribuídas, comprometendo-me a zelar pelo cumprimento das mesmas.

O presente documento está disponível no site da empresa www.tortugaonline.com.br bem como, individualmente divulgado e disponível no painel do trabalhador endereço eletrônico: platform.senior.com.br (seniorX platform). Dessa forma, considerando a ampla e geral divulgação e especialmente por razões ambientais, ficam cientes do conteúdo deste documento todos os trabalhadores diretos e indiretos.

Assinatura - Funcionário